



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0685/2025-GP/PMC

Cáceres - MT, 28 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Proc. Administrativo 017/2025

Senhor Presidente:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei n.º 009, de 25 de abril de 2025, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em apenso.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/C6D6-828A-FF0C-0636> e informe o código C6D6-828A-FF0C-0636



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0685/2025-GP/PMC - p. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei nº 009, de 25 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Mato Grosso: Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o incluso Projeto de Lei n.º 009, de 25 de abril de 2025, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.*

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 166.412,20 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e doze reais e vinte centavos), a ser coberto mediante excesso de arrecadação.

O Projeto de Lei (PL) 009/2025 tem a finalidade de dar suporte orçamentário à execução do Convênio nº 0828-2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC e a Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, cujo objeto é a *Conjugação de esforços entre os partícipes, em regime de mútua cooperação, para promover ações de cidadania com boas práticas de bem-estar animal, mediante castração de cães e gatos macho e ovariectomia felina e canina, nas fêmeas, que estão em estado de abandono ou sob os cuidados de protetores independentes e tutores de baixa renda (até dois salários mínimos).*

A relação entre seres humanos e animais de estimação é profundamente enriquecedora, proporcionando companheirismo e alegria nas vidas das pessoas. No entanto, essa relação, especialmente quando se trata de cães e gatos, também traz responsabilidades, incluindo cuidados com a saúde e bem-estar dos animais. O desafio de equilibrar essa responsabilidade com as necessidades básicas, especialmente para famílias carentes, é uma questão crítica que merece nossa atenção.

Um dos principais problemas enfrentados pelas famílias carentes é a falta de recursos financeiros para cuidar de seus animais de estimação de maneira adequada. Aqui é onde a iniciativa de castração de animais desempenha um papel crucial. A castração não é apenas uma medida eficaz de controle populacional de cães e gatos, mas também tem um impacto positivo e direto nas famílias que enfrentam dificuldades financeiras.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0685/2025-GP/PMC - p. 03.

A castração é medida fundamental para controle da reprodução da população dos animais e diante do crescimento descontrolado de animais de rua, que estão sendo abandonados por seus tutores na cidade de Cáceres, a Prefeitura de Cáceres promoverá parceria com a Associação de Ajuda aos Animais de Cáceres (AAAC), entidade que se preocupa com a saúde animal e pública do município de Cáceres, principalmente diante do perigo das zoonoses.

A Constituição Federal prevê, expressamente que: todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (art. 225), dando a incumbência, entre outros, ao Poder Público, para proteger a fauna e a flora, vedadas na forma da Lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade (inciso VIII). Tal previsão constitucional consta da Constituição do Estado de Mato Grosso descreve em seu art. 263, IX, que, em redação *ipsis litteris*, , dita: Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Estado, **aos Municípios** e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. IX - proteger a fauna e a flora, assegurando a diversidade das espécies e dos ecossistemas, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica e provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade.

Assim, considerando que a proteção do meio ambiente foi incluída no rol das competências comuns, tanto a União, como os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são igualmente competentes para implementação das diretrizes e políticas de resguardo do meio ambiente e consequentemente de proteção aos animais, que, por estarem mais perto dos cidadãos e principalmente por conhecer melhor os problemas com os animais locais, podem e devem legislar sobre o tema. O objetivo de promover um **MUTIRÃO DE CASTRAÇÃO** para interromper o processo de super população de animais e abandono na cidade de Cáceres, em atos de cidadania e solidariedade, bem como o cumprimento do controle e identificação populacional de cães e gatos, disposto no art. 3º, I, “b”, da Lei Estadual 10.470/2018.

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/C6D6-828A-FF0C-0636> e informe o código C6D6-828A-FF0C-0636



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0685/2025-GP/PMC - p. 04.

Portanto, justificamos a necessidade de abertura de credito especial, e o pedido de apreciação pelo Legislativo cacerense em caráter de **urgência urgentíssima**, por excesso de arrecadação de acordo com o Convenio Estadual nº 0828-2024, CASACIVIL-PRO-2024/06468, devido a repasse recebido da SETASC/MT, e assim realizar a contratação de clínicas veterinárias para a efetivação de castrações, que se alinha a esses princípios, assegurando que os serviços contratados sejam realizados por entidades capacitadas e que cumpram com todos os requisitos legais e técnicos necessários para a execução de procedimentos seguros e eficazes.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza	Discriminação	Concedente	Proponente - Contrapartida		
		Financeira	Financeira	Não Financeira	
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVIÇOS MEDICOS VETERINÁRIOS	150.000,00	16.412,20	0,00	
	Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Total
	CASTRACÃO DE GATO	un	100,00	193,33	0,00
	OVARIOHISTERECTOMIA GATA FEMEA	un	100,00	325,00	0,00
	CASTRACÃO CÃO MACHO PEQUENO	un	30,00	279,33	0,00
	CASTRACÃO CÃO MACHO MEDIO	un	30,00	333,33	0,00
	CASTRACÃO CÃO MACHO GRANDE	un	30,00	446,66	0,00
	OVARIOHISTERECTOMIA CADELA PEQUENA	un	30,00	466,66	0,00
	OVARIOHISTERECTOMIA CADELA MEDIA	un	30,00	613,33	0,00
	OVARIOHISTERECTOMIA CADELA GRANDE	un	30,00	793,33	0,00
	MICROCHIPAGEM	un	380,00	70,00	0,00
	Subtotais	150.000,00	16.412,20	0,00	

Valor Total do Convênio:		166.412,20
---------------------------------	--	-------------------

Em resumo, apresentamos os seguintes dados:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0685/2025-GP/PMC - p. 05.

Valor do Excesso de Arrecadação:

- Valor repassado:R\$ 150.000,00
- Valor da contrapartida R\$ 16.412,20
- **VALOR TOTAL R\$ 166.412,20**

Para instrução do presente, a fim de subsidiar a análise dos nobres edis, encaminhamos a documentação a seguir, anexa:

- Convênio nº 0828-2024 – SETASC/Prefeitura Municipal de Cáceres/MT;
- Publicação do Extrato do Convênio nº 0828-2024;
- Extrato Bancário;
- Listagem das Fichas da Receita.

Ante ao exposto, solicitamos o apoio dos membros do Legislativo cacerense para aprovar o Projeto de Lei 009/2025, em caráter de **urgência urgentíssima**, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/C6D6-828A-FF0C-0636> e informe o código C6D6-828A-FF0C-0636



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6D6-828A-FF0C-0636

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 28/04/2025 16:42:15 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/C6D6-828A-FF0C-0636>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROJETO DE LEI Nº 009 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 166.412,20 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e doze reais e vinte centavos), conforme as funcionais-programáticas a seguir discriminadas:

Órgão:	11 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
Função:	08 - Assistência Social		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	1008 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO		
Proj/Atividade:	1.089 - AÇÕES DE CIDADANIA COM BOAS PRÁTICAS DE BEM-ESTAR ANIMAL		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90. Aplicações Diretas		(4.1.665) Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	150.000,00
3.3.90. Aplicações Diretas		(1.1.500) Recursos não Vinculados de Impostos	16.412,20

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos pela anulação de dotação, conforme disposto no inciso III, e pelo **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II, ambos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Órgão:	14 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unidade:	01 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função:	18 - Gestão Ambiental
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa:	1010 - USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS
Proj/Ativida	2.111 - MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE MEIO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de:	AMBIENTE E DES. ECONÔMICO		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$	
3.3.90. Aplicações Diretas	(1.1.500) Recursos não Vinculados de Impostos	16.412,20	

Art. 3º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.332, de 23 de dezembro de 2024-LOA/2025, Lei nº 3.331, de 23 de dezembro de 2024-LDO/2025 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025, e suas alterações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres/MT, em 25 de abril de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD87-5B4B-EE69-4CB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 28/04/2025 16:43:19 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/CD87-5B4B-EE69-4CB3>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Exercício: 2025
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DIA 23/04/2025

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
2	SETASC CASTRAÇÃO	B.B.	75067-0	1	4	1	665	500	000	CONVENIO N°0828-2024- BOAS PRATICAS DE	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	150.000,00
TOTAL GERAL												150.000,00

CÁCERES, 23 de ABRIL de 2025

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
PREFEITA MUNICIPAL DE CACERES

KEILA APARECIDA FERREIRA BERGAMO ARTIAGA
CONTADORA GERAL - CRC: 013304/O-6/MT

ANA PAULA FERNANDES LEITE
TESOUREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2025

LISTAGEM DAS RECEITAS

PERÍODO DE: 01/01/2025 ATÉ 23/04/2025

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Emp/P	Discr.	Conta	Detalh.	Valor
444	07/04/2025	1724.99.0.1.22.00.00.00		CONVÊNIO Nº 0828-2024 - BOAS PRÁTICAS DE	75067-0	7433	150.000,00
TOTAL NO PERÍODO. . .							150.000,00

PORTARIA Nº 113/2025/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e a Lei Complementar nº 612/2019;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

Considerando o conteúdo do Processo SEDUC-PRO-2025/03861, em observância ao princípio da supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de Diretor Escolar, a partir de 8 de janeiro de 2025, o servidor **DIOGO DE OLIVEIRA PIMENTA**, CPF Nº 011.***.151-**, na Escola Estadual Militar Tiradentes Coronel PM Jorge Luiz de Magalhães, localizada no município de Querência -MT.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 8 de janeiro de 2025.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1659201

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0828-2024 - SETASC e PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

SIGADOC: CASACIVIL-PRO-2024/06468

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeitura Municipal de Cáceres.

OBJETO: Conjugação de esforços ente os partícipes, em regime de mútua cooperação, para promover ações de cidadania com boas práticas de bem-estar animal, mediante castração de cães e gatos macho e ovariectomia felina e canina, nas fêmeas, que estão em estado de abandono ou sob os cuidados de protetores independentes e tutores de baixa renda (até dois salários mínimos).

ASSINATURA: 24/01/2025.

VALOR DE REPASSE: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

CONTRAPARTIDA: 16.412,20 (Dezesseis mil quatrocentos e doze reais e vinte centavos)

ÓRGÃO/UNIDADE: SETASC - 22101

PROGRAMA: 996 - Operações Especiais

PROJETO/ATIVIDADE: 8026 - Pagamentos de Emendas Parlamentares Impositivas

FONTE: 15000000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41

EMPENHO: 22101.0001.24.003207-6

EMENDA PARLAMENTAR: 00065/2024 Deputado: Max Russi

VIGÊNCIA: 01/02/2026.

ASSINAM: Grasielle Paes Silva Bugalho - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Adair José Alves Moreira - Prefeito Municipal de Alto Paraguai.

Protocolo 1659303

PORTARIA Nº 21/2025/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015.

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Fiscais do Convênio 0828-2024 firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeitura Municipal de Cáceres -MT.

Fiscal Titular: Jane Barbosa de Carvalho - Matrícula nº 254450

Fiscal Suplente: Rodrigues Shneider de Amorim Souza- Matrícula nº 258403

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Protocolo 1659314

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado de Professores

EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2024/SECITECI/MT, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.856, em 23 de Outubro de 2024, página 30, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT					
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CH	EDITAL
VÁRZEA GRANDE	ADMINISTRAÇÃO	KATIUCE BISPO NEVES DE CARVALHO	4º	20 HORAS	12/2024

Cuiabá/MT, 23 de Janeiro de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1658937

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado de Técnico de Apoio Educacional

EDITAL Nº 001/2023/SECITECI-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, selecionado por meio do Processo Seletivo de Técnico de Apoio Educacional regido pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/SECITECI-MT, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.615, em 01 de Novembro de 2023, página 43, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para desempenhar as atribuições descritas no item 3.2 do edital, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações, convoca o(s) candidato(a) abaixo relacionado(s):

EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT						
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASS. GERAL	CLASS. COTA	CH	EDITAL
SORRISO	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	JAIME ANTONIO MATTOS DA CRUZ	7º	-	40	01/2023

Cuiabá/MT, 23 de Janeiro de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação SECITECI - MT

Protocolo 1658941

